

21º FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA

ÍLHAVO 2022

INFORMAÇÕES PRÉVIAS (Contexto Pós Pandemia do COVID19)

Tendo em conta a pandemia que ainda vivemos do Covid19 e ao facto de ser expectável a manutenção da instabilidade das condições para a realização de eventos, é necessário estabelecermos alguns pressupostos que podem alterar as condições normais que o festival tem seguido nas suas edições anteriores. Assim chamamos a atenção para algumas alterações introduzidas neste Regulamento, nomeadamente: nº1 e nº3 do Artigo V e nº1 e 2 do Artigo VI e nº 4 do Artigo IX. Ver Notas respetivas.

Para além dessas alterações, poderão existir outras (comparativamente com a logística apresentada nas edições anteriores) que serão discutidas na reunião que se realizará com os concorrentes selecionados, a 25 setembro (nº4 do Artigo IV).

I REGULAMENTO

1 - O Concurso tem por objectivo estimular a produção de canções e incentivar o aparecimento de novos valores da música, bem como, de uma forma especial, promover uma maior sensibilização para a temática da VIDA.

II ORGANIZAÇÃO

1 - A Organização do Concurso pertence ao Grupo de Jovens A Tulha

2 - A Organização do Concurso comporta:

- a) A apreciação, por um júri de seleção, de todas as canções concorrentes;
- b) A apresentação, em sala de espetáculos, das canções selecionadas para a final;
- c) No preenchimento do espetáculo, a eventual atuação de artistas convidados.

III CONCORRENTES

1 - Não podem concorrer ao FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA, ÍLHAVO 2022 elementos do Júri e da Organização.

IV ESCOLHA DAS OBRAS E DOS INTÉRPRETES

1 - As canções e letras deverão ser originais e em língua portuguesa e as apuradas para a final, pelo Júri de seleção, não poderão ser (nem ter sido) editadas por forma gráfica, sonora ou outra, antes do dia da final. Entre a seleção e a data do Festival as respetivas canções não podem também ser apresentadas publicamente nem publicadas de qualquer forma.

2 - A duração de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 5 (cinco) minutos.

3 - Cada intérprete só poderá interpretar o máximo de 2 (duas) canções no dia da final.

4 - Os autores das respetivas canções darão a conhecer os seus intérpretes e os músicos, até ao dia **25 de setembro de 2022**, em reunião a realizar neste mesmo dia, pelas **18 horas** (na sede da Tulha).

NOTA: tendo em conta a limitação que poderá existir no número de pessoas que cada canção poderá ter em palco, desta vez é obrigatório que esta informação seja dada até este dia e, mesmo assim, a Organização reserva-se no direito de, se necessário, poder ter de condicionar a presença de alguns elementos, sempre de acordo com as condições técnicas e de espaços que vigorarem no momento para a Casa da Cultura de Ílhavo.

5 - Os ensaios terão lugar no local e período a designar na reunião referida no ponto 4, de comum acordo entre concorrentes e organização.

6 - Qualquer mudança ou substituição dos intérpretes referidos no ponto 4, só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pela organização.

7 - Não poderão concorrer ao festival, como intérpretes, qualquer elemento que tenha interpretado ou feito parte de grupo intérprete, da canção vencedora nos dois concursos anteriores (edição de 2019 e de 2020).

V REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

1 - O FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA - ÍLHAVO 2022 realizar-se-à no dia **8 de outubro de 2022**, pelas 21h00 na CCI - Casa da Cultura de Ílhavo. NOTA: A data e o horário poderão sofrer alterações sempre de acordo com as normas que, na data, estiverem em vigor.

2 - A entrega dos originais das canções será respeitada até às 23h59m horas do dia **16 de setembro de 2022**, podendo o processo ser entregue na sede, enviado para o email: geral@atulha.com (ficheiros elegíveis) ou enviado via CTT (com carimbo dos correios até **13 de setembro 2021**).

3 - A organização poderá, se assim se considerar necessário, colocar ao dispor dos concorrentes apurados para a final o seguinte material de backline: 1 amplificador de baixo; 1 amplificador de guitarra; 1 bateria; 1 piano digital.

NOTA: O número e tipo de instrumentos a disponibilizar poderá ser diferente de acordo com as normas que, na data, estiverem em vigor bem como através de acordo feito com os concorrentes.

4 - No dia da apresentação das canções não será permitido play-back vocal, no entanto pode ser usado play-back instrumental parcial, e ou sequências gravadas em MiDi (não total).

VI APRESENTAÇÃO DAS CANÇÕES CONCORRENTES

1 - Nas candidaturas enviadas via email, os originais das canções deverão ser gravados/enviados em formato MP3, acompanhados de um ficheiro em formato word com a letra de cada canção e outro ficheiro word com os dados (nome, morada, contacto telefónico e email) do responsável da candidatura e dos autores da letra e música.

2 - No caso dos trabalhos entregues presencialmente na sede ou enviados via CTT, estes devem ser enviados em envelope fechado e acompanhados por um CD ou PEN USB, contendo a gravação da canção em formato MP3, um ficheiro em formato word com a letra de cada canção e outro ficheiro word com os dados (nome, morada, contato telefónico e email) do responsável da candidatura e dos autores da letra e música.

VII JÚRI DE SELEÇÃO

1 - O Júri será composto por cinco elementos ligados à música e à poesia, e imparcialmente apreciarão e votarão as canções concorrentes.

2 - Cada elemento do Júri disporá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para atribuir, consoante o seu critério, a cada canção selecionada.

3 - O Júri de Seleção apurará um máximo de 10 canções para o dia da final.

4 - Perante o Júri de Seleção será feito o sorteio da ordem de apresentação pública das canções.

5 - O resultado do apuramento das canções, pelo Júri de Seleção, será dado a conhecer até ao dia **19 de setembro de 2022**.

6 - Não poderão tomar parte neste Júri, quaisquer elementos pertencentes à organização deste Festival.

VIII JÚRI DE APURAMENTO

1 - No dia da final haverá um Júri de Apuramento composto por cinco elementos.

2 - Cada elemento do Júri disporá de 30 votos, que atribuirá à canção ou canções que entenda dever distinguir (respetivamente 2, 4, 6, 8 e 10).

3 - Além dos cinco elementos, haverá um Presidente do Júri de Apuramento, que será escolhido pela Organização e que não terá direito a voto, salvo em caso de empate.

4 - A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia da final, a anteceder a apresentação das canções.

5 - Do somatório da votação dos elementos do Júri de Apuramento, apurar-se-á a canção vencedora.

6 - Um delegado da Organização, designado Escrutinador do Júri, fiscalizará todo o processo de votação, por forma a que se cumpra o regulamento.

7 - Atendendo às exigências da votação, as canções apuradas serão apresentadas logo no início do espetáculo.

IX PRÉMIOS

1 - Haverá, para as três canções primeiras classificadas, os seguintes prémios:

PRIMEIRO: 800€ - SEGUNDO: 400€ - TERCEIRO: 200€

2 - Será ainda atribuído o TROFÉU MELHOR MENSAGEM/POEMA e o TROFÉU MELHOR MÚSICA.

3 - Prémio CARLOS PAIÃO - Este prémio, constituído por um Troféu, será atribuído de acordo com a votação do Júri de Apuramento (Capítulo VIII, nº2 do Regulamento), à melhor canção cujos autores e/ou intérpretes sejam, maioritariamente, do Município de Ílhavo.

4 - Todo o público que assistir à final e adquirir o respetivo bilhete de ingresso na sala de espetáculos terá direito a voto, para a atribuição do PRÉMIO AUDITÓRIO - TROFÉU.

NOTA: Este nº 4 dependerá das condições permitidas, no âmbito da pandemia, na Casa da Cultura de Ílhavo na data do Festival pelo que se este processo de votação não for possível, também não haverá atribuição deste Prémio/Troféu.

5 - Das decisões do Júri de Seleção e Júri de Apuramento, não haverá apelo.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização do FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA - ÍLHAVO 2022.

GRUPO DE JOVENS A TULHA

Gafanha de Aquém - 3830-143 Ílhavo

Telm 919 972 391 - e-mail: geral@atulha.com

CONSULTA O REGULAMENTO EM

www.atulha.com

www.facebook.com/GrupodeJovensatulha

ORGANIZAÇÃO



APOIOS



S. Salvador
Junta de freguesia de Ílhavo

COLABORAÇÃO



O ILHAVENSE



Diário de Aveiro

grupo de jovens "a tulha"

gjatulha